



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964680/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS002250

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: ***.185.537-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023, Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU, em 21 de julho de 2023 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195002 - Codevasf.

3. OBJETO:

Execução de obras e serviços de pavimentação de vias e implantação de infraestruturas produtivas na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras e serviços de pavimentação de vias e implantação de infraestruturas produtivas;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento regional.

A pavimentação de vias visa melhorar as condições de tráfego para o acesso e escoamento da produção, já a implantação de infraestrutura produtiva disponibiliza espaços físicos adequados, dessa forma possibilita que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda e proporcionando a inclusão produtiva, o que justifica o interesse público e social.

Assim sendo a pavimentação e implantação de infraestruturas produtivas contribuirão para inserção mercadológica e dinamização das atividades e arranjos produtivos dos municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Pernambuco, melhorando a logística e o acesso aos pontos de produção, armazenamento, promoção e comercialização, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso e infraestruturas deficitária nos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 26/2024, de 23 de abril de 2024, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	246241	50480001PE8	1000000000	44.90.51	R\$ 3.342.500,00
				44.90.30	R\$ 157.500,00
TOTAL					R\$ 3.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Execução de obras e serviços de pavimentação de vias e implantação de infraestruturas produtivas	Unid.	1	R\$ 3.342.500,00	R\$ 3.342.500,00	Jun/2024	Jun/2029
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)	Unid.	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00	Jun/2024	Jun/2029
TOTAL					R\$3.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jun/2024	R\$ 3.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51 Execução de obras e serviços de pavimentação de vias e implantação de infraestruturas produtivas	NÃO	R\$ 3.342.500,00
4.4.90.30 Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	SIM	R\$ 157.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 13:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 10:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5085309** e o código CRC **1A830DAC**.